

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

Ato assinado pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro-Presidente ERMES PEDRO PEDRASSANI

ATO Nº 155/GDGCJ.GP, DE 1° DE ABRIL DE 1998

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o art. 42, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando a distribuição extraordinária de Processos aos Ex.^{mos} Ministros Presidentes de Turmas, num total de 4.150 (quatro mil cento e cinqüenta) Recursos de Revistas;

Considerando que aos Ex.^{mos} Juízes convocados foram distribuídos, em caráter extraordinário, cerca de 12.000 (doze mil) Agravos de Instrumentos;

Considerando a necessidade de concentrar as atividades judiciárias da Corte no desenvolvimento de tarefas específicas para celeridade de tramitação desses de Processos, no âmbito dos Gabinetes e Secretarias:

RESOLVE:

- 1- Suspender a realização de sessões de julgamentos nos dias úteis que antecedem os feriados da semana da Páscoa.
- 2- Determinar a designação de sessões extraordinárias em substituição às suprimidas, a fim de evitar o retardamento do julgamento dos Processos que aguardam pauta nas Secretarias.

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 13, 3 abr. 1998, p. 3.